



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Institui Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade de soluções para o Setor de Transportes do *Campus* de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI nº 398, de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.912223/2026-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade de soluções para o Setor de Transportes do *Campus* de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

SERVIDOR	SIAPE
Renato de Castro Martins	2047962
Filipe de Menezes Torres	3246066
Heloisa Scatena Ferraz Maia	2202869
Bruno Fonseca Boaventura	2156451
Erick Carvalho Campos	2159351

Art. 3º O GT deverá elaborar relatório de estudo sobre a alternativa de contratação de empresa que forneça o serviço de locação de veículos, incluindo motoristas e combustível, para deslocamentos na cidade de Governador Valadares e viagens.

Parágrafo único. Caberá ao GT explorar alternativas e suas viabilidades, como também atender ao interesse público da melhor forma, garantindo-se melhores preços, eficiência e maior vantajosidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é até o dia 21/08/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

**Prof. Dr. Ângelo Marcio Leite Denadai**  
**Diretor-Geral / UFJF - Campus Governador Valadares**  
**SIAPE 1565009**

---



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 23/04/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2958155** e o código CRC **2F58ACA4**.

---

Referência: Processo nº 23071.900015/2026-89

SEI nº 2958155